

Edital de Chamamento

“Ficam notificados os adquirentes de jazigos do Cemitério Parque dos Girassóis, que foi firmado acordo nos autos da Ação Civil Pública nº 0047812-12.2008.8.26.0405 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco/SP, no qual restou acertado que: a) os **adquirentes que ainda não foram contemplados com jazigos**, ou seja, que não disponham dos jazigos apesar de os terem adquiridos, porque vendidos em duplicidade, podem se habilitar nos autos do processo mencionado, **POR MEIO DE ADVOGADO, juntando além dos documentos exigidos pelo Código de Processo Civil, CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO JAZIGO e COMPROVAÇÃO DE QUE APESAR DA AQUISIÇÃO, O JAZIGO NÃO LHE FOI DISPONIBILIZADO, AINDA QUE EM OUTRO LOCAL DO CEMITÉRIO**, devendo, contudo, renunciarem de forma irrevogável a concessão de outro jazigo; b) O valor da indenização será de R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais), corrigidos pela remuneração do depósito judicial, desde 16 de julho de 2018, **por jazigo adquirido e não entregue**, independentemente do modelo ou do número de gavetas; c) O adquirente, por si ou seus sucessores, que já enterrou parentes em gaveta, usando, pois, parcialmente o jazigo, não terá direito a indenização; d) O adquirente que ajuizou ação judicial individual, na qual foi apreciado o mérito da ação, não terá direito à indenização, pois já obteve resposta do Poder Judiciário.